



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua da Glória, 362 - 6º andar - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: 41-32004732 - E-mail: ctba-27vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0004294-87.2017.8.16.0193

1. Dê-se ciência ao Banco do Brasil quanto a manifestação do perito do mov.1238, não havendo mais o que se discutir a respeito do tema.
2. Fixo os honorários do administrador judicial nesta falência em 5% sobre o valor do ativo vendido. Com relação aos valores fixados na recuperação judicial, é certo que não é devido o valor integral, posto que a recuperação judicial não chegou ao seu termo, tendo sido decretada a falência no início de 2019. Portanto, os honorários devem ser revistos. Assim, indique o AJ quais os atos praticados na RJ e quanto tempo esta durou, para que o juízo adeque os valores.
3. Ciência ao AJ (mov.1263 e 1254).
4. Após, voltem.
5. Intimem-se.

Curitiba, 30 de maio de 2023.

Mariana Gluscynski Fowler Gusso
Juíza de Direito

